



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 14 - ANO: 1 | SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | INSTITUTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

PORTARIA Nº 106 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designação de servidor para exercício de atribuições específicas

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005,

Considerando a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), tratando-se de sistema informatizado que tem como objetivo padronizar e integrar os registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos públicos em um único sistema por ente federativo, buscando maior transparência e eficiência na gestão fiscal do governo.

Considerando que, conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020, o SIAFIC é de uso obrigatório para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em cada esfera da administração pública, garantindo a mesma linguagem e base de dados unificada.

Considerando que, para os usuários que utilizam apenas o sistema de contabilidade CECAM (Câmaras, Autarquias e Fundações), apesar de não integrarem o SIAFIC, se faz necessário que sigam as diretrizes propostas para fins de segurança no acesso, bem como maior controle nos perfis dos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficará como responsável pela gestão de acesso ao SIAFIC, nos termos do art. 11, § 2º, inciso I e II, § 4º e art. 14, § 1º, do Decreto Federal nº 10.540 de 2020 combinado com no art. 7º, II, da Lei nº 13.709 de 2018, o Senhor EIMAR DA NOBREGA BEZERRA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 251.110.878-00, ocupante do cargo público de Contador, RGF 039, CRC: 1SP-355351/O-9.

Art. 2º São responsabilidade do Gestor de Acesso do SIAFIC:

I – autorizar os usuários que utilizem o sistema mediante a validação dos dados e documentos por eles fornecidos, atestando-o como verdadeiros, para fins do art. 11, § 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.540 de 2020.

II – atribuir permissões de acesso aos dados e funcionalidades do sistema aos usuários.

Parágrafo primeiro. Os dados e informações, dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis com a finalidade de acesso a documentos de identificação dos usuários é única e exclusivamente para validar o acesso aos usuários do sistema SIAFIC, não sendo permitido o acesso de dados fora das hipóteses previstas em lei.

Art. 3º O Gestor de Acesso do SIAFIC é responsável pelo correto uso e acesso dos dados, comprometendo-se a seguir todas as diretrizes e

procedimentos para atendimento da base legal, entre eles atuar com legalidade, transparência e ética na administração das atividades envolvendo os Dados dos usuários e a assegurar que todas as ações e decisões estejam de acordo com as leis, regulamentos e políticas vigentes.

Art. 4º Constitui infração no âmbito administrativo, civil e penal:

I – armazenar ou de qualquer forma tratar os Dados em dispositivos eletrônicos, documentos ou qualquer outro meio que desvie a finalidade para qual foram coletados e tratados inicialmente, incluindo, mas não se limitando ao compartilhamento para terceiros;

II – utilizar o sistema para obter vantagem indevida para si ou para outrem e/ou causar danos ao erário, bem como desvirtuar a finalidade do Tratamento dos Dados distinta daquela contida nos termos do SIAFIC e da Base Legal”.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2025.

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C639-C8FD-BFDD-CA82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 26/09/2025 17:37:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 26/09/2025 17:39:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/C639-C8FD-BFDD-CA82>